

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.



### AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.  
 SETOR: DEVISAM  
 NOME DO RESPONSÁVEL: Aneilda Gomes Silva  
 DATA: 07/05/2024

### RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 19/04/2024.</p> <p><b>AUTUADO: UNIFTC - Odontologia</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 16/06/2023  <b>LOCALIDADE:</b> Rua Dom Pedro II, nº 226, Centro  <b>PROCESSO Nº: 007/2023</b>  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 30/01/2024  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 7º (Inciso I), 51º e 57º da RDC nº 63/11; Art.15, 34, 83, 84, 85, 96, 97, 99 e 100 da RDC nº 15/12; e Art. 1º, item 28 da RE nº 2605/06.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Não conformidades no processamento de materiais odontológicos e ausência de Responsável técnico pela Central de Material Esterilizado.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 19/04/2024.</p> <p><b>AUTUADO: Farmácia Melhor Preço</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 08/08/2023  <b>LOCALIDADE:</b> Praça Artur Alves Pereira, 174, Centro  <b>PROCESSO Nº: 10/2023</b>  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 03/05/2023  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 25 e 27 da Lei Federal nº 12305/10; Art. 11, 44, 56 a 61, 65 e 94 da RDC nº 222/18; Art. 10º, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Não apresentar registro que comprove o descarte adequado dos medicamentos com perdas, conforme solicitado em Notificação nº 2701 de 03/01/23.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 19/04/2024.</p> <p><b>AUTUADO: U.S.F. Milton Rabelo</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 28/08/2023  <b>LOCALIDADE:</b> Rua do Departamento, s/n, Km 04  <b>PROCESSO Nº: 011/2023</b></p>	E

Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié / Bahia  
 devisam.jequie@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

<p><b>DATA DA DECISÃO:</b> 30/01/2024</p> <p><b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 34, 35, 36, 42, 54, 56 e 57 da RDC nº 63/11; RDC nº 222/18; RDC nº 51/2011.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Transgredir normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência.</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 19/04/2024.</p> <p><b>AUTUADO: Instituição de Harmonização Facial e Corporal - IHFC</b></p> <p><b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 19/10/2023</p> <p><b>LOCALIDADE:</b> Rua Dr. João Braga, 640, Jequezinho</p> <p><b>PROCESSO Nº:</b> 014/2023</p> <p><b>DATA DA DECISÃO:</b> 14/12/2023</p> <p><b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 10º, Incisos III, XVIII e XXXI da Lei Federal nº 6437/77; Art. 14, 19, 24, 27 e 31 da RDC nº 63/11; Art. 8, Incisos I e II da RDC nº 156/06; Art. 24 da RDC nº 304/19; Art. 99 da RDC nº 15/12; RDC nº 67/07; RDC nº 71/09; Resolução CFO nº 230/20.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Manter em funcionamento estabelecimento de saúde sem Licença do órgão sanitário competente; Não apresentar ao órgão competente registro de formação e qualificação dos profissionais; Reprocessar produtos proibidos, de único; Ausência responsável técnico substituto; Ausência de mecanismos para atendimento a intercorrências com pacientes; Descumprir normas legais e regulamentares quanto ao registro do paciente em prontuário.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Interdição Parcial do Estabelecimento.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 19/04/2024.</p> <p><b>AUTUADO: Restaurante e Lanches O Querido</b></p> <p><b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 18/10/2023</p> <p><b>LOCALIDADE:</b> Rua da Itália, 13, Centro</p> <p><b>PROCESSO Nº:</b> 015/2023</p> <p><b>DATA DA DECISÃO:</b> 05/02/2024</p> <p><b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; RDC nº 216/04.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Descumprir Boas Práticas na fabricação de alimentos; Transgredir normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Multa.</p>	E

Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié / Bahia  
 devisam.jequie@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 19/04/2024.</p> <p><b>AUTUADO: USF Aurélio Schiarreta</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 22/11/2023  <b>LOCALIDADE:</b> Rua Manoelito Rebouças, s/n, Itaigara  <b>PROCESSO Nº: 018/2023</b>  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 22/02/2024  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 4 (inciso X), 32, 47, 51, 53 e 57 da RDC nº 63/11; Art. 24, 37, 53 (inciso III), 66, 68, 76, 80, 83, 85, 102 e 103 da RDC nº 15/12; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Transgredir normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 19/04/2024.</p> <p><b>AUTUADO: Unoclinica Serviços Médicos</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 06/02/2024  <b>LOCALIDADE:</b> Rua Dom Pedro II, 274, Centro  <b>PROCESSO Nº: 001/2024</b>  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 18/03/2024  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 34 da RDC nº 63/11; Art. 10º, Incisos III e XXIX da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Fazer funcionar estabelecimento de saúde sem Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela autoridade sanitária; Transgredir normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde no funcionamento de consultório médico.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência.</p>	E

Tipo: E-Envio de matéria      R-Retificação da matéria      S-Suspensão da matéria.

Atenciosamente,

**Marlon Pereira dos Santos**  
 Secretário Mun. de Saúde  
 Decreto nº 22.542/2023  
 Marlon Pereira dos Santos.  
 Secretário de Saúde  
 Dec. 23542/22

**Ancilda Gomes Silva**  
 Diretora do Dept. de Vigilância Sanitária e Ambiental  
 Dec. nº 22.689/21  
**Ancilda Gomes Silva**  
 Dir. da Vigilância Sanitária e Ambiental  
 Dec. nº 22.689/21

Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié / Bahia  
 devisam.jequie@gmail.com